



1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 212, nº 744, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10231771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.686.360/0001-14, sediada à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 500, Mizael Bernardes, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SILVIA CRISTINA ROSSI MAIA DE FARIA**, pessoa física inscrita no CPF: 037.348.918-84, residente e domiciliada na Rua Pedro Dias Leandro, nº 100, bairro Quartéis, Formiga/MG, CEP: 35.568-000.

Considerando que foi firmada em 20 de agosto de 2020, a Ata de Registro de Preço nº 050/2020, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimentos da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG**;

Considerando que a ata de registro de preço epigrafada tem validade até 20/08/2021;

Considerando o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer favorável ao reequilíbrio e que a Prefeita proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

Resolvem aditar e ratificar os termos da ata de registro de preços originária, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

a) Gasolina Comum: altera-se o preço da gasolina comum de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) o litro para R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) o litro restabelecendo o equilíbrio contratual respeitando o preço médio de mercado e o preço divulgado pelo Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP);

II – CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NAS BOMBAS

A alteração nas bombas de combustíveis deverá ser feita às 00:00hs do dia seguinte à data deste termo de aditivo.



III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 050/2020, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 03 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG
Érica Maria Leão Costa
Prefeita
CONTRATANTE

AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA
CNPJ: 02.686.360/0001-14
Silvia Cristina Rossi Maia de Faria
CPF: 037.348.918-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1)

CPF: 097.304.646-50

2)

CPF: 103.609.356-56